DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 5
Ata de Reunião 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

DECRETO Nº 64/2025, de 16 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2602/2024, de 6 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 107.563,36, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$20.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 20.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$1.165,38
02.100.0082.0000 ILUMINAÇÃO DE LED - DEMANDA N.º 042507 — 1.165,38

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$7.082,05
02.100.0082.0000 (SF) - ILUMINAÇÃO DE LED - DEMANDA N.º 042507 — 7.082,05

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$5.367,86
02.100.0085.0000 CONV. 100202/2024 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED — 5.367,86

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$71.373,51
02.100.0085.0000 (SF) - CONV. 100202/2024 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED — 71.373,51

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$110,32
02.100.0090.0000 Convenio 100944/2024 -Iluminação de Led Ruas da cidade e Taquaral — 110,32

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO
04.005.15.452.17.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$2.464,24
02.100.0090.0000 (SF) - Convenio 100944/2024 -Iluminação de Led Ruas da cidade e Taquaral — 2.464,24

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$1.165,38
02.100.0082.0000 ILUMINAÇÃO DE LED - DEMANDA N.º 042507 — 1.165,38

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$7.082,05
02.100.0082.0000 (SF) - ILUMINAÇÃO DE LED - DEMANDA N.º 042507 — 7.082,05

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$20.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$5.367,86
02.100.0085.0000 CONV. 100202/2024 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED — 5.367,86

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$71.373,51
02.100.0085.0000	(SF) - CONV. 100202/2024 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED	71.373,51

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$110,32
02.100.0090.0000	Convenio 100944/2024 -Iluminação de Led Ruas da cidade e Taquaral	110,32

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$2.464,24
02.100.0090.0000	(SF) - Convenio 100944/2024 -Iluminação de Led Ruas da cidade e Taquaral	2.464,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2025.

BRAZ RODRIGUES,
..838-**
PREFEITO

Portarias

Rincão, 25 de junho de 2025.

P O R T A R I A Nº 130/2025

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1736/2009 de 10/06/2009, com as alterações da Lei Municipal nº 1932/2013 de 11/06/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os cidadãos abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE**, do Município de Rincão.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Cristiana Aparecida Losnak Grande – CPF: 122.189.588-56

Suplente: Luciane Cristina Mascarin Rios – CPF: 269.279.568-75

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Titular: Viviani D'Andrea Manzini Silva – CPF: 328.186.428-76

Suplente: Rosa C. Fernandes Gouvêa Palavisini – CPF: 075.556.908-37

Titular: Dérik Henrique Catelani – CPF: 421.314.778-99

Suplente: Regina Mara Rodrigues Ferreira – CPF: 279.452.178-00

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paloma Regina Cre – CPF: 398.711.918-71

Suplente: Marcia Cristina Catelani Camerlengo – CPF: 176.946.598-74

Titular: Eliana Maria de Souza Viana – CPF: 263.555.928-73

Suplente: Luciana Aparecida Sant'Anna Martins – CPF: 353.406.588-30

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Leonardo Henrique Barros – CPF: 445.808.148-94

Suplente: Rosemari L. Garcia – CPF: 186.522.818-40

Titular: Karina C. J. Martins – CPF: 186.524.238-14

Suplente: Elisabeth A. Laviera – CPF: 416.422.128-30

Art. 2º. O exercício do mandato do Conselho do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Os membros do Conselho ora constituído e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 4º. A presente Portaria vigorará até o dia 24 de junho de 2027, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 171/2021 de 25 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

Prefeita Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Prefeitura Municipal de Rincão
Departamento Municipal de Educação e Cultura
Rua vinte e um de novembro, nº. 306
Centro - Rincão - SP - CEP 14.830-019
Fone: (16) 3395-9100
E - mail: ***educacao@rincao.sp.gov.br***

ATA Nº. 04/2025 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DA CULTURA DE RINCÃO REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2025

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às 10h30, na Diretoria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua vinte e um de novembro nº. 306 – Centro, na cidade de Rincão/SP, reuniram –se os membros do Conselho da Cultura do município de Rincão/SP, sob a coordenação da Srª. Regina Lidia Trentim Longo, Diretora Municipal de Educação e Cultura, para a análise das inscrições da Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc, através da chamada pública 02/2025, publicada em 03/06/2025, no Diário Oficial do Município. Seguem abaixo os projetos inscritos e analisados pelos membros do Conselho da Cultura presentes e suas respectivas pontuações:

Maria Aparecida Vieira Alves Salustiano – Categoria A - Projeto artesanato – Pontuação: 64 pontos.
Paulo Sergio Gonçalves da Cruz – Categoria A – Projeto artesanato – Pontuação: 62 pontos;
Adalgisa Antonucci Negri – Categoria A – Projeto artesanato – Pontuação: 64 pontos;
Maria Nilda Morgado Ronchin - Categoria A – Projeto artesanato – Pontuação: 65 pontos;
Solange Cabau – Categoria A – Projeto artesanato – Pontuação: 65 pontos;
Clara Lucia Fachini – Categoria A – Projeto artesanato – Pontuação: 65 pontos;
Franciele Aparecida Prado – Categoria A – Projeto artesanato – Pontuação: 65 pontos;
Luciana Aparecida Sant'Ana Martins – Categoria B – Projeto: Poesia: "Rincão – nos trilhos" – Pontuação: 62 pontos;
Maria Clara Salustiano – Categoria B – Projeto Poesia: "Meu Rincão" – Pontuação: 60 pontos;
Rosângela Loretto – Categoria B – Projeto Poesia: "Se eu pudesse nomear Rincão" – Pontuação: 62 pontos;
Adriana Aparecida Damito – Categoria B – Projeto Poesia: "Rincão- Terra encantada"- Pontuação: 60 pontos;
Maria do Carmo Sena Sant'ana – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, raiz das lembranças" – Pontuação:60 pontos;
Renilce Loretto – Categoria B – Projeto poesia: "Se Rincão tivesse outro nome" – Pontuação: 63 pontos;

Juvenita Sena Damito – Categoria B – Projeto poesia: "Moro numa cidade feliz" – Pontuação: 61 pontos;
Eduardo Dias dos Santos – Categoria B – Projeto poesia: "Minha infância" – Pontuação: 60 pontos;
Jeferson Otavio Losilla dos Santos – Categoria B – Projeto poesia: "Entre trilhos e esperança" – Pontuação: 59 pontos;
Mirian Cristina de Souza Prates – Categoria B – Projeto poesia: "Saudades vividas" – Pontuação: 59 pontos;
Eduarda Cristina Dias dos Santos – Categoria B – Projeto poesia: "Coração de Rincão" – Pontuação: 60 pontos;
Adriano Souza Santana - Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, entre morros e fé" – Pontuação: 59 pontos;
Fabiana Sant'Ana – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, meu lar" – Pontuação: 60 pontos;
Ana Maria de Souza – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão encantado" – Pontuação: 58 pontos;
Ademar Pereira dos Anjos – Categoria B – Projeto poesia: "Maravilhoso Rincão" – Pontuação: 59 pontos;
José Carlos Dionizio – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, canto sereno" – Pontuação: 59 pontos;
Roberto Honório de Assis - Categoria B – Projeto poesia: "Meu Rincão" – Pontuação: 60 pontos;
Marisa Aparecida Dionizio de Assis – Categoria B – Projeto poesia: "Meu Rincão" – Pontuação: 60 pontos;
Daniele dos Santos Sietto – Categoria B – Projeto poesia: "Água cristalina do meu Rincão" – Pontuação: 59 pontos;
Lucas Laviera Carrasco – Categoria B – Projeto poesia: "Os morros do meu Rincão" – Pontuação: 61 pontos;
Neusi Pereira Costa – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão" – Pontuação: 59 pontos;
Neusa Aparecida Borges Mazzola – Categoria B – Projeto poesia: "Cidade acolhedora" – Pontuação: 60 pontos;
Rafaela Silva Ture – Categoria B – Projeto poesia: "Meu Rincão" – Pontuação: 60 pontos;
Bruna Caroline Viana – Categoria B – Projeto poesia: "Poesia Rincão" – Pontuação: 58 pontos;
Rodrigo Mazzola – Categoria B – Projeto poesia: "Laços indissolúveis" – Pontuação: 59 pontos;
Michel Francis da Silva Rossanesi – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão feliz" – Pontuação: 59 pontos;
Monica Mara da Silva Rossanesi – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, é só chegar" – Pontuação:60 pontos;
Paulo Roberto Bernardes - Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, coração do interior" – Pontuação:58 pontos;

Marcos Luiz – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, meu canto seresteiro" – Pontuação: 60 pontos;
Poliana Francisco Luiz – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, encanto do interior" – Pontuação: 60 pontos;
Rosangela Aparecida Francisco – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, coração do interior" – Pontuação: 59 pontos;
Eliege Cristina Esteves Dias – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, coração do interior" – Pontuação: 58 pontos;
Nicoli Isabela da Silva Rossanesi – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão nos trilhos" – Pontuação: 59 pontos;
Fernanda Formigoni Spreafico Lazarini – Categoria B – Projeto poesia: "Minha terra querida" – Pontuação: 60 pontos;
João Matheus Dias dos Santos – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão em versos" – Pontuação:59 pontos;
Zenilda Francisca Espinoza – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, cidade de poucos, amor de muitos" Pontuação: 60 pontos;
Cassiane Francisco Luiz – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, terra de fé e tradição" – Pontuação:60 pontos;
Maria Elza Borges – Categoria B – Projeto poesia: " Minha terra preferida" – Pontuação: 58 pontos;
Lucimara Bizarro Bolatto - Categoria B – Projeto poesia: "Coisas daqui" – Pontuação: 60 pontos;
Taciana Fernanda Theodoro – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão" – Pontuação: 58 pontos;
Drielly Alves Ferreira – Categoria B – Projeto poesia: "Onde mora o meu abrigo" – Pontuação: 59 pontos;
Maria José Espinosa – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, cidade pequena" – Pontuação: 60 pontos;
Angela Lucia Espinosa – Categoria B – Projeto poesia: "Rincão, cidade pequenina" – Pontuação:59 pontos;
Carolina Luzia da Silva Rossanesi – Categoria B – Projeto poesia: "Minha querida Rincão" – Pontuação: 60 pontos.

Após análise e avaliação dos projetos pelos membros, ficou decidido que os projetos atendem o objeto do Edital.

Não foram efetuadas inscrições de pessoas autodeclaradas, indígenas, população itinerante e nem pessoas com deficiência (PcD). Apenas uma inscrição se autodeclarou negro. Após, ser realizada a análise e aprovado o projeto por todos, em comum acordo, a Srª. Regina agradeceu a presença dos membros e encerrou a presente reunião. Eu, Érica Regina dos Santos Ribeiro, secretária do Conselho Municipal de Cultura redigi a presente ata, que depois de lida, será assinada por todos os presentes. Rincão/SP, 24 de junho de 2025.